	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	DATA: 27/7/2010 FOLHA: 1/3
---	---	---

PARECER ÚNICO Nº 64/2010 (SUPRAMNM)	490521/2010
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 02515/2008/001/2009	
Tipo de processo: LICENCIAMENTO AMBIENTAL (<input checked="" type="checkbox"/>) AUTO DE INFRAÇÃO (<input type="checkbox"/>)	

1 - Identificação:

Empreendedor (Razão Social): DMM COMBUSTÍVEIS LTDA (EX-COOPERATIVA AGROPECUÁRIA REGIONAL DE MONTES CLAROS LTDA).		CNPJ / CPF: 07.679.569/0001-74	
Empreendimento: POSTO DE COMBUSTÍVEIS.			
Município: MONTES CLAROS.			
Atividade predominante: POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS.			
Código da DN e Parâmetro: F-06-01-7 - POSTOS REVENDEDORES, POSTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS E POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS.			
CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM: 60 m³.			
Coordenadas Geográficas:			
Datum:	<input checked="" type="checkbox"/> SAD 69	<input type="checkbox"/> WGS 84	<input type="checkbox"/> Córrego Alegre
Fuso:	<input type="checkbox"/> 22°	<input checked="" type="checkbox"/> 23°	<input type="checkbox"/> 24°
Latitude: S		Longitude: W	
Formato Lat/Lon:	Grau: 16	Mín: 43	Seg: 6,45
Grau: 43	Mín: 51	Seg: 6,86	
Porte do Empreendimento: PEQUENO (<input checked="" type="checkbox"/>) MÉDIO (<input type="checkbox"/>) GRANDE (<input type="checkbox"/>)		Potencial Poluidor: PEQUENO (<input type="checkbox"/>) MÉDIO (<input checked="" type="checkbox"/>) GRANDE (<input type="checkbox"/>)	
Classe do Empreendimento: CLASSE 3 - DN 74/2004			
Fase do Empreendimento: LICENÇA DE OPERAÇÃO EM CARÁTER CORRETIVO - (LOC) - ALTERAÇÃO DE PRAZO DE CONDICIONANTES.			
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) SIM ⇒ ⇒ ⇒ SOMENTE NA ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE ESTADUAL LAPA GRANDE.			
Curso d'água mais próximo: RIO DO VIEIRA.			
Bacia Hidrográfica Estadual: RIO DO VIEIRA.			
Bacia Hidrográfica Federal: RIO VERDE GRANDE.			

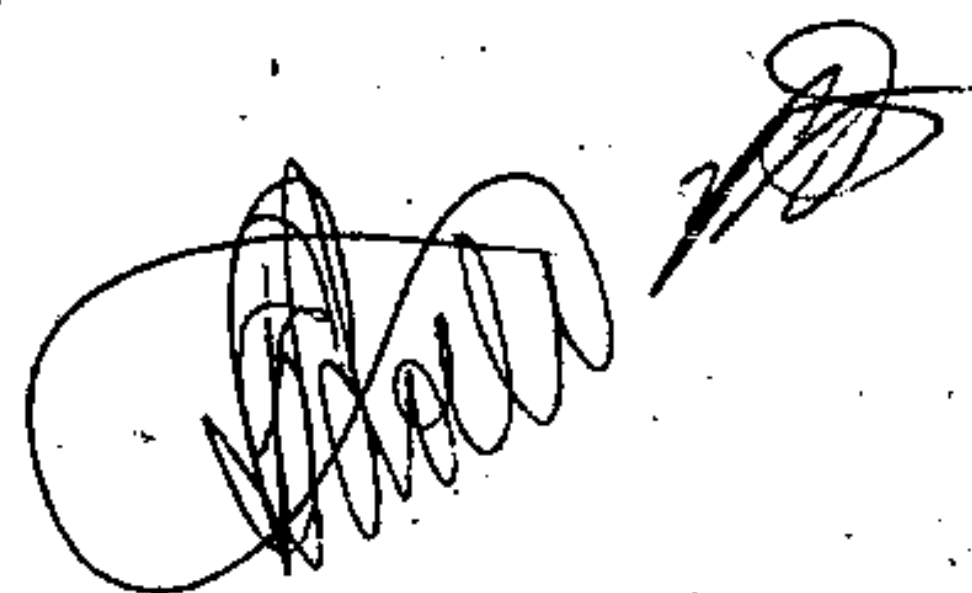
2 - Histórico:

Vistoria: <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM	Relatório de Vistoria nº: 004833/2003	Data: 12-11-2003
	11/2008	22-02-2008
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:

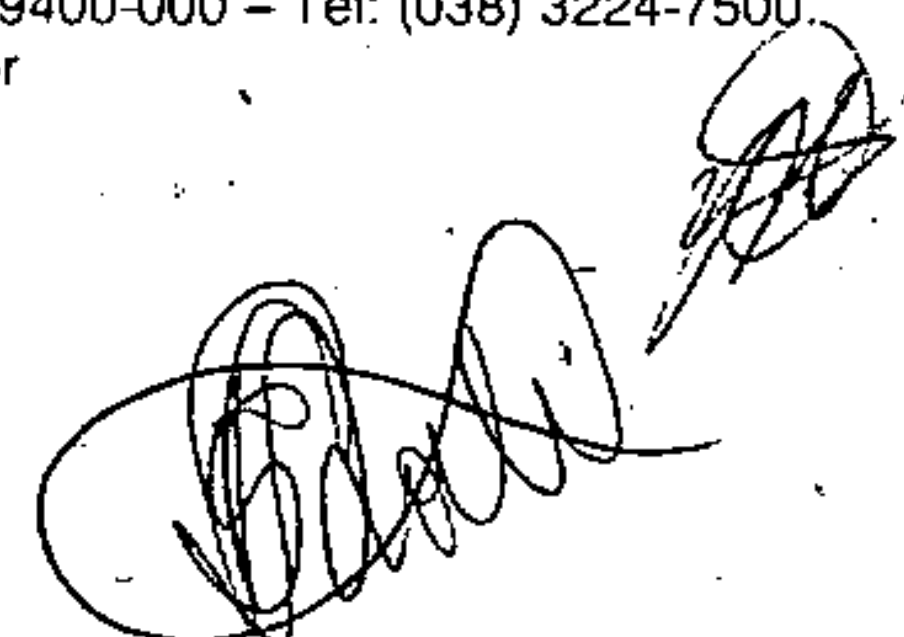
3 - Introdução:

Foi solicitado pela empresa **DMM COMBUSTÍVEIS LTDA (EX-COOPERATIVA AGROPECUÁRIA REGIONAL DE MONTES CLAROS LTDA)**, alteração dos prazos das condicionantes de nºs 01, 02, 03, 04, 05 e 07, Anexo I, da Licença Ambiental de Operação em Caráter Corretivo (LOC), Certificado de LOC nº 153/2009 NM, concedido pelo URC/COPAMNM em 21-7-2009. O pedido de alteração de prazo foi analisado, com a seguinte sugestão pela área Técnica e Jurídica da SUPRAMNM:

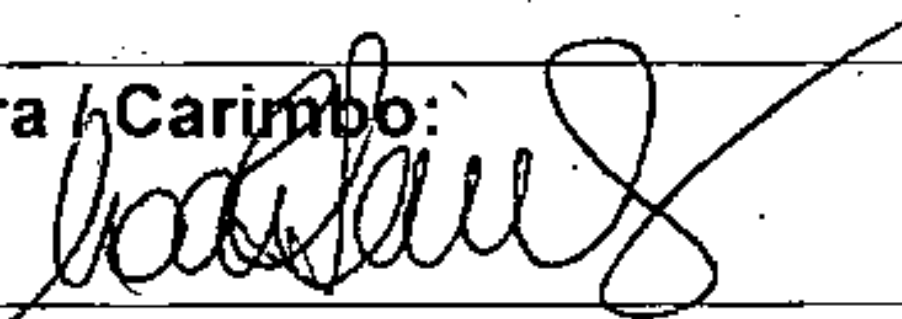
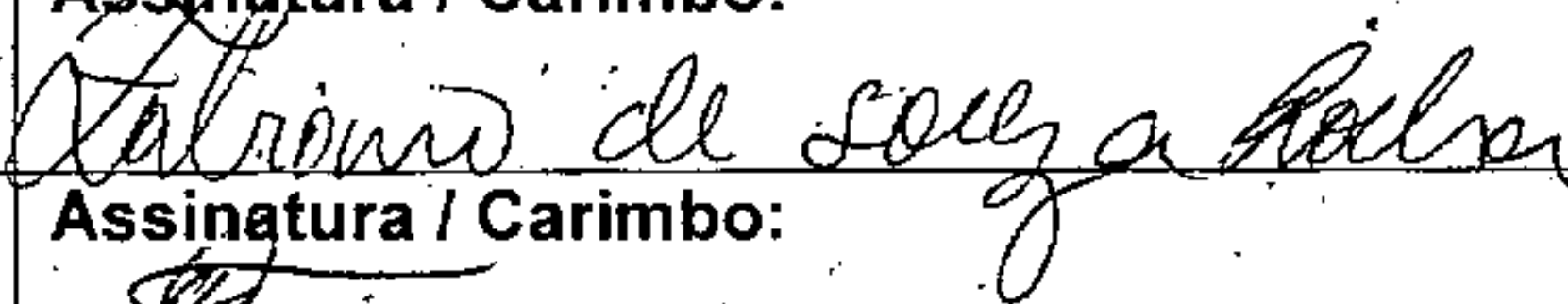
Av. José Correa Machado, S/Nº - B. Ibituruna - Montes Claros - MG - CEP 39400-000 - Tel: (038) 3224-7500.
e-mail: supramnm@meioambiente.mg.gov.br



CONDICIONANTE	SOLICITAÇÃO FEITA PELO EMPREENDEDOR	SUGESTÃO DA SUPRAMNM
Nº 01 - Implantar sistema de gerenciamento para todos os resíduos sólidos, classes I e II (NBR 10.004/2004), com disposição final adequada para os mesmos. Cabe ressaltar, que as empresas deverão ter Licença Ambiental ou AAF para receber tais resíduos sólidos. Prazo: 90 dias, a partir da concessão da Licença.	A empresa solicita a alteração do prazo para cumprimento da condicionante de nº 01, anexo I.	
Nº 02 - Apresentar comprovação à adequação integral das exigências legal e técnica, referentes às Resolução CONAMA 273/2000, DN's COPAM 50/2001 e 108/2007, e NBR 13.786/05. Prazo: 90 dias, a partir da concessão da Licença.	A empresa solicita a alteração do prazo para cumprimento da condicionante de nº 02, anexo I.	
Nº 03 - Apresentar Laudo de avaliação do nível de pressão sonora (ruído), conforme a <u>Lei Estadual 10.100 de 17-1-1990</u> . Caso as emissões de ruídos estiverem acima do recomendado por essa Lei, a empresa deverá apresentar medidas mitigadoras para tratamento efetivo dessas emissões. Prazo: 90 dias, a partir da concessão da Licença.	A empresa solicita a alteração do prazo para cumprimento da condicionante de nº 03, anexo I.	Indeferimento desta solicitação, em função da intempestividade do pedido e da importância e urgência em apresentar os estudos.
Nº 04 - Executar programa de treinamento dos frentistas e demais funcionários do empreendimento com base nas diretrizes da Nota Técnica da FEAM – GEAMB Nº01/2008, no que se refere aos quesitos Segurança e Meio Ambiente, Brigada de Incêndio e Plano de Atendimento a Emergências para Postos de Combustíveis. Prazo: 90 dias, a partir da concessão da Licença.	A empresa solicita a alteração do prazo para cumprimento da condicionante de nº 04, anexo I.	
Nº 05 - Realizar a Avaliação de Risco que indicará a necessidade ou não de remediação ambiental. Avaliação de Risco deverá ser efetuada aos moldes da metodologia RBCA (Risk-Based Corrective Action) desenvolvida pela ASTM (American Society for Testing and Materials) de acordo com as normas E 1739/95 e E 2081/00, ou normas brasileiras. Prazo: 90 dias, a partir da concessão da Licença.	A empresa solicita a alteração do prazo para cumprimento da condicionante de nº 05, anexo I.	
Nº 07 - Executar o Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos da SAO, das emissões atmosféricas (gases e ruídos), dos resíduos sólidos gerados, teste de estanqueidade, conforme definido pela SUPRAMNM no Anexo II. Prazo: Durante a vigência da Licença.	A empresa solicita a alteração do prazo para cumprimento da condicionante de nº 07, anexo I.	



4 - Data / Responsabilidade Técnica:

Data: Montes Claros, 27 de Julho de 2010.	
Superintendente: Lais Fonseca dos Santos	Assinatura / Carimbo: 
Responsável pelo Setor Técnico: Gislando Vinicius de Souza	Assinatura / Carimbo:
Gestor do processo: Fabiano de Souza Rocha	Assinatura / Carimbo: 
Chefe do Núcleo Jurídico: Yuri Rafael O. Trovão	Assinatura / Carimbo: 